

ANEXO I

CATEGORIAS

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

Demanda do Objeto

EDITAL N° 01/2025.

VALOR DO TOTAL: R\$ 94.906,39 (NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

Objetivo: Realizar programas, projetos e ações voltados à difusão de obras artísticas e culturais, com apoio a exposições, festivais, festas populares, feiras, espetáculos, cineclubes, estudos e pesquisas nas diversas áreas culturais. Incluem-se ainda serviços educativos em centros culturais, teatros, cinemas e bibliotecas; proteção e preservação do patrimônio cultural material; incentivo às manifestações culturais; aquisição de equipamentos; reformas, ampliações e manutenção de espaços culturais.

Seguindo a Política Cultural e a transversalidade das políticas públicas de Roseira/SP, serão desenvolvidas ações culturais com recursos da PNAB, conforme as atividades definidas a seguir:

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 94.906,39 (Noventa e quatro mil, novecentos e seis reais e trinta e nove centavos), distribuídos da seguinte forma:

IT	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QT VAG AS	VALOR POR VAGA	VALOR TOTAL
1.1	APRESENTAÇÃO MUSICAL Categoria de Fomento Cultural para receber apoio financeiro para promoção de Exposições, Festivais, Festas Populares, feiras e espetáculos.	Performance artística composta por, no mínimo, 5 (cinco) pessoas, com o objetivo de entreter, expressar arte ou comunicar uma mensagem por meio de música, show, recital, concerto, apresentação sinfônica, coral, festival ou companhia de teatro musical.	4	R\$ 4.000,00 (quatro mil)	R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais.)



Prefeitura Municipal de Roseira

Secretaria de Cultura e Turismo

1.2	Manifestação Cultural Capoeira, apresentação de dança.	A Capoeira Com foco na arte e na cultura, tanto nos aspectos físicos quanto sociais, a capoeira é uma expressão cultural brasileira que combina arte marcial, dança, música e jogo. É uma atividade física que trabalha corpo e mente, desenvolvendo flexibilidade, coordenação motora e reflexos. Além disso, promove disciplina, respeito e interação social. Este projeto contempla apresentações.	1	R\$ 2.000,00 (Dois mil)	R\$ 2.000,00 (Dois mil)
1.3	Categoria Festival de Bandas e Fanfarras. Categoria de fomento cultural para receber apoio financeiro para promoção de exposições, festivais, espetáculos.	Esta categoria abrange a atuação de Bandas e Fanfarras, que são formações musicais compostas por instrumentos de sopro, percussão e, instrumentos melódicos diversos. Este festival visa incentivar a prática musical coletiva, o desenvolvimento de habilidades, técnicas e artísticas, integração social e comunicativa, patrimônio cultural vivo, reforça a ideia de que são manifestações ativas e relevantes.	1	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos)	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos)



Prefeitura Municipal de Roseira

Secretaria de Cultura e Turismo

1.4	Artes Visuais	Esta categoria destina-se a projetos voltados à criação e apresentação de artes visuais no espaço do anfiteatro municipal, incentivando a experimentação e a inovação na forma como essas linguagens que dialogam com a arquitetura e a funcionalidade do local. Podem ser contempladas propostas como instalações, projeções, intervenções visuais ou quaisquer outras iniciativas que utilizem o espaço como suporte ou palco para a expressão artística visual.	1	R\$ 7.000,00 (Sete mil)	R\$ 7.000,00 (Sete mil)
1.5	Festival de artesanato Projetos culturais livre que envolvam todas as áreas culturais como oficina, exposição e festival de artesanato.	Esta categoria abrange a participação em festivais de artesanato que celebram a criatividade, a técnica e a diversidade das expressões artesanais, valorizando o trabalho de artesãos que utilizam diferentes matérias-primas e técnicas, sejam elas tradicionais ou inovadoras, para a criação de peças únicas. O festival se constitui como uma plataforma para a comercialização, a troca de conhecimentos e a difusão da cultura local e regional por meio do artesanato, incentivando a participação de trabalhadores que demonstrem originalidade.	1	R\$ 4.000,00 (quatro mil)	R\$ 4.000,00 (quatro mil)



Prefeitura Municipal de Roseira

Secretaria de Cultura e Turismo

1.6	FESTIVAL GEECK	Festival da Cultura Oriental Um evento que celebra a riqueza da cultura oriental e geek, reunindo em um só lugar salas de quadrinhos, mangás, animes, séries, filmes, games e tecnologia. Um espaço único de diversão, interatividade e imersão em diversos universos fantásticos! Concursos de cosplay Workshops e painéis com dubladores e artistas Shows e apresentações culturais Áreas de jogos Exposições gastronômicas Comércio especializado;	1	5.000,00 (Cinco mil reais)	5.000,00 (Cinco mil reais)
1.7	TEATRO ENCENAÇÃO PAIXÃO DE CRISTO	Projeto teatral sobre a Encenação da Paixão de Cristo que narra os últimos dias da vida de Jesus, desde a última ceia até sua crucificação destacando sua morte, o sofrimento de Maria e a mensagem de amor. O espetáculo utiliza recursos teatrais como atores figurinos e cenários monumentais para criar uma atmosfera imersiva e emocionante com som, iluminação e um grande número de pessoas entre elenco e equipe de apoio.	1	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)



Prefeitura Municipal de Roseira

Secretaria de Cultura e Turismo

1.8	FESTIVAL DE PIPAS	Um evento familiar e cultural que tem como objetivo promover a confraternização, o lazer ao ar livre e a preservação de tradições, reunindo diferentes gerações em torno da arte de empinar pipas. Mais do que uma atividade recreativa, o evento também possui caráter educativo, conscientizando sobre o uso seguro dos espaços públicos e a proibição de materiais perigosos, como o cerol. A programação pode incluir competições de beleza, criatividade, engenharia e voo de pipas, além de oficinas interativas, atrações diversas, distribuição de materiais e música ao vivo, garantindo um ambiente de diversão, aprendizado e harmonia para toda a família.	01	R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)	R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
-----	--------------------------	--	----	----------------------------------	----------------------------------



Prefeitura Municipal de Roseira

Secretaria de Cultura e Turismo

1.9	Cine clube	O projeto de cine clubes tem como objetivo criar um espaço cultural e educativo para a comunidade, promovendo o acesso ao cinema como ferramenta de conhecimento, lazer e reflexão. Por meio da exibição gratuita de filmes nacionais, clássicos estrangeiros e documentários, serão realizadas sessões seguidas de debates que incentivam o senso crítico e a formação de um público amplo e diverso. O cineclube assume, assim, o papel de espaço de formação, diálogo e valorização da cultura, aproximando as pessoas da sétima arte e de seus múltiplos significados. Para as atividades, será disponibilizado o anfiteatro municipal, equipado com telão, projetor, sistema de som e microfones, garantindo qualidade nas exibições e nos momentos de discussão. O público-alvo inclui a comunidade local, estudantes de escolas públicas e cinéfilos, fortalecendo a participação de diferentes gerações e perfis sociais. No total, serão realizadas 25 sessões dedicadas à exibição de obras audiovisuais e à promoção da formação de público. De caráter cultural, democrático, pedagógico e sem fins lucrativos, o projeto busca ampliar o acesso ao cinema, contribuindo para a inclusão cultural e a construção de uma sociedade mais crítica e participativa.	01	R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos)	R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos)
-----	------------	---	----	--	--



Meta 2

Obras, reformas e aquisições.

2.1	REFORMAS ESTRUTURAL E ACABAMENTO DE PAREDES EXTERNAS COM REBOCO	Será realizada a remoção completa de todo o revestimento solto, pintura antiga descascada e quaisquer materiais inadequados existentes nas paredes externas. Em seguida, será executado o tratamento das fissuras e trincas identificadas. Posteriormente, será aplicada uma camada de chapisco (argamassa de aderência) em todas as áreas a serem rebocadas, seguida da execução do reboco grosso, conforme as normas técnicas vigentes (ABNT NBR 13.281). O acabamento final do reboco receberá pintura, assegurando o correto prumo e alinhamento das superfícies. A argamassa utilizada será mista, composta por cimento, cal hidratada e areia média lavada, com espessura média aproximada de 15 mm.	1	R\$ 8000,00 (Oito Mil Reais)	R\$ 8000,00 (Oito Mil Reais)
------------	--	---	----------	---	---



Prefeitura Municipal de Roseira

Secretaria de Cultura e Turismo

2.2	PINTURA ARTE URBANA NA ESTAÇÃO	A obra deverá ser um mural urbano de grande impacto visual, integrando a iconografia da engenharia ferroviária à exuberância da paisagem e à história da fundação da cidade de Roseira. O painel utilizará técnicas de street art, com uma paleta de cores vibrantes que contraste com o concreto, contribuindo para a revitalização estética do espaço. A composição deve apresentar clareza narrativa, adotando um realismo figurativo com toques expressionistas nas cores, de modo a transmitir emoção e a passagem do tempo. A técnica empregada deverá garantir durabilidade em ambiente externo, valorizando a pintura mural — com o uso de grafite e tinta acrílica à base de água — como forma de expressão artística e cultural.	1	R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)	R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
-----	---------------------------------------	--	---	----------------------------------	----------------------------------



Prefeitura Municipal de Roseira

Secretaria de Cultura e Turismo

2.3	AQUISIÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTO	A execução deverá contemplar toda a infraestrutura de cabeamento blindado e alimentação elétrica estabilizada, a fim de garantir a longevidade e a qualidade dos efeitos de sonorização do ambiente. 01 (um) receiver Onkyo 4K 7.2 TX-NR828, com saídas HDMI, 8 entradas HDMI, rádio via internet e aplicativo de controle remoto; 01 (uma) tela de projeção elétrica retrátil Ultra 4K, com 180 polegadas, formato 4:3, sistema tensionado, dimensões 3,65 m x 2,74 m, em tecido Matte White – projeção frontal.	1	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
2.4	Subsídio manutenção do espaço cultural anfiteatro	O objeto deste projeto é a contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com o objetivo de garantir a plena funcionalidade, segurança e preservação estética do Espaço Benedito Ranulfo de Lima (Anfiteatro). Os serviços incluem a operação e manutenção dos sistemas de som, iluminação, spots, telão e projetores, bem como a verificação do alinhamento óptico e a calibração de cores dos equipamentos. O prazo de vigência do contrato de manutenção e operação será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.	1	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)



Meta 3

PRÊMIO CULTURA VIVA DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

3.1	FESTIVAL DE MARCHINHAS	1º LUGAR – 3.200,00 + TROFÉU 2º LUGAR – 2.000,00 + TROFÉU 3º LUGAR – 1.200,00 + TROFÉU - MELHOR INTERPRETE - R\$ 700,00 + TROFÉU - MELHOR – CARACTERIZAÇÃO – R\$ 400,00 + TROFÉU ARRANJOS E ACOMPANHAMENTO DE BANDA: R\$ 2.500,00. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail: <i>turismo@roseira.sp.gov.br</i> Cada participante poderá inscrever até duas (02) composições, podendo ser classificada apenas uma (01). Serão aceitas somente músicas inéditas e originais, que não tenham sido classificadas em outros festivais nem lançadas publicamente em formato físico ou digital, incluindo plataformas de streaming. Composições que façam apologia à violência,	1	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Concurso de composições musicais autorais aberto a população em geral, este projeto premiará as três melhores marchinhas escolhidas pelo júri técnico, o melhor interprete e a melhor caracterização:					



Prefeitura Municipal de Roseira

Secretaria de Cultura e Turismo

preconceito, racismo, homofobia ou qualquer forma de discriminação ou crime serão automaticamente desclassificadas.

O decreto com as regras e o regulamento será publicado no Diário Oficial e no site www.roseira.sp.gov.br, garantindo que todos os participantes tenham pleno conhecimento das normas vigentes e vinculantes.



Prefeitura Municipal de Roseira

Secretaria de Cultura e Turismo

3.2	Gestão e Operacionalização Todos os profissionais contratados pelos projetos selecionados deverão ser formalizados por meio de contratos de prestação de serviços, observando-se a legislação trabalhista vigente e o teto de remuneração estabelecido pela Lei Aldir Blanc para cada função.	A identidade visual da Lei Aldir Blanc e do órgão municipal deverá estar presente, com o devido destaque, em todos os materiais de divulgação referentes ao projeto. A prestação de contas deverá ser realizada de forma rigorosa, comprovando a correta aplicação dos recursos, que deverão ser depositados e movimentados exclusivamente em conta bancária específica, aberta em nome do proponente, conforme as exigências legais. O relatório de execução e a prestação de contas final deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Cultura, órgão gestor, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto. Essas medidas asseguram que o edital contemple tanto o fazer, quanto o comprovar que foi feito, em conformidade com as normas de fomento à cultura e os procedimentos de prestação de contas ao Ministério da Cultura, por meio das plataformas oficiais do Transferegov.br	1	R\$ 1906,39	R\$ 1906,39
-----	---	--	---	-------------	-------------

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

O agente cultural pode ser:

I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

ART. 6º DA IN 10/2023:

Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:

- I - Vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
- II - Dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e
- III - cinco por cento para pessoas com deficiência.

§ 1º O percentual de que trata este artigo pode ser ampliado considerando legislações locais mais benéficas ao público-alvo da ação afirmativa e o quantitativo de pessoas negras, indígenas, e pessoas com deficiência na região

§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 3º Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.

§ 4º Nos casos excepcionais em que for estabelecido somente uma vaga total por categoria, o ente pode optar por destiná-la à ampla concorrência ou às cotas, garantindo que ao menos vinte e cinco por cento do total das vagas do Edital sejam destinadas a pessoas negras, dez por cento a pessoas indígenas e cinco por cento a pessoas com deficiência.

§ 5º Nos casos de editais específicos de que trata o art. 14, o estabelecimento de cotas para pessoas negras e indígenas pode ser dispensado, caso o edital seja integralmente direcionado a proponentes de grupos étnico raciais público-alvo de ações afirmativas.

§ 6º As cotas previstas neste artigo podem ser implementadas juntamente com:

- I - cotas para outros grupos sociais e;
- II - outras ações afirmativas, tais como editais específicos e critérios diferenciados de pontuação.